



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1966/2020
Data: 27/08/2020 Horário: 11:47
LEG - PLO 159/2020

Dispõe sobre a implantação e inclusão da Semana da Capoeira no calendário cultural de eventos oficiais no município da Estância Turística de Ibitinga, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 03 de agosto e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº /2020, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha).

Art. 1º Fica instituída a Semana da Capoeira no município da Estância Turística de Ibitinga, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 03 de agosto, por compreender o Dia da Capoeira.

Art. 2º Fica incluída a Semana da Capoeira no calendário cultural de eventos oficiais do município da Estância Turística de Ibitinga.

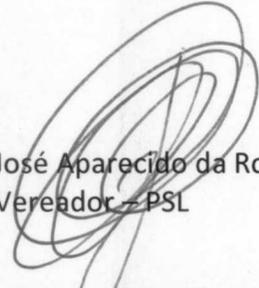
Art. 3º Durante a Semana da Capoeira serão realizadas apresentações, seminários e similares em escolas, parques, praças, órgãos públicos e privados, conforme programação a ser definida pelas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Cultura.

Parágrafo único – Em todos os eventos, fica assegurada a participação e colaboração de escolas e grupos de capoeira organizados, pesquisadores, árbitros, professores e práticos.

Art. 4º Eventuais despesas com a implantação desse serviço correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, bem como poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de agosto de 2020.


José Aparecido da Rocha
Vereador - PSL





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

A presente proposta legislativa tem por objetivo instituir a "Semana da Capoeira" no município, a ser comemorada anualmente na semana do dia 03 de agosto, por compreender o "Dia da Capoeira".

Originalmente a capoeira era uma luta mortal criada pelos negros africanos escravizados em terras brasileiras com o intuito de sobrevivência. A partir da década de 1930 a capoeira passou a ser classificada como regional estilo criado pelo Mestre Bimba para servir como luta combativa e defesa pessoal ou Angola, estilo que preservava a tradição oral.

Associada aos aspectos históricos da capoeira tem-se a questão da construção da identidade cultural e social dos brasileiros, em especial dos negros, dos economicamente desfavorecidos e/ou daqueles que sofrem algum tipo de preconceito e discriminação. Os étnicos africanos, escravizados e transportados para o Brasil, sempre conseguiram se articular em torno de questões de sobrevivência, busca de liberdade e possibilidades de cultivar vínculos com seus ancestrais, preservando suas tradições e recriando-as histórica e culturalmente.

Ao longo da história, o significado social da capoeira se altera de acordo com o lugar social do negro no interior da sociedade brasileira. Este processo de ressignificações sociais tem contribuído para a construção de um imaginário racial, cultural e religioso afro-brasileiro específico. Atualmente, a capoeira, enquanto uma manifestação da cultura corporal se apresenta como um veículo de transmissão de valores sociais e culturais, através do diálogo (linguagem) corporal.

A experiência da capoeira em projetos sociais permite aos seus praticantes o desenvolvimento da possibilidade de criar, brincar e sorrir, tornando um elemento dinâmico de cultura. Assim, os alunos beneficiários dos projetos sociais podem vir a tornarem-se cidadãos, recuperando sua autoestima e superando seus próprios limites.

Pelos motivos expostos, e diante da relevância da matéria, apresento projeto de lei, esperando contar com o apoio e aprovação dos ilustres vereadores desta casa legislativa.

Respeitosamente,

José Aparecido da Rocha
Vereador - PSL

Ao egrégio Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.

